



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL 07/2023 PPGO

Editais do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – níveis Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **01/12/2023**, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução CONSEPE Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução CONSEPE Nº 34/2014**; à **Resolução CONSEPE Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução CONSUNI Nº 06/2018**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba e à **Resolução CONSEPE Nº 03/2022**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado e doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *online*, no período de **12 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024** (até às 23h59min), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: **11 de dezembro de 2023 a 14 de março de 2024**

Endereço eletrônico do Programa:

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever candidatos com diplomas de graduação no(s) curso(s) em áreas da Saúde, Biológicas, ou de possível interface com a Odontologia, desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC ou devidamente revalidados.

1.2. Para o Doutorado, poderão se inscrever candidatos com título de Mestre em áreas de conhecimento com possível interface com a Odontologia, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o diploma de graduação (para candidatos aos níveis de mestrado e doutorado) e de mestrado (para candidatos ao nível de doutorado) emitido por instituição de nível superior reconhecida por órgão competente no país de origem. Também será necessário comprovar que a instituição de nível superior possui reconhecimento pelo órgão competente de educação no país de origem.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I para curso de mestrado e Anexo II para o curso de doutorado) devidamente preenchido, assinado, contendo a indicação da área de concentração para qual pretende concorrer no edital de seleção;
- b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, ou de Passaporte (no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- c) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou declaração oficial de quitação eleitoral do ano corrente, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;
- f) Para os candidatos a vagas do curso de mestrado, cópia **frente e verso** do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;
- g) Para os candidatos a vagas do curso de doutorado, cópia **frente e verso** do Diploma de Mestre ou equivalente, **acompanhada do respectivo Histórico Escolar**, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;
- h) Para os candidatos a vagas dos cursos de mestrado e doutorado, será necessária apresentação de Projeto de Pesquisa (até 20 páginas, folha A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5) a ser desenvolvido, devendo o mesmo ser anexado no ato da inscrição;
- i) Texto do currículo na Plataforma Lattes (formato PDF) com dados referentes aos últimos 3 (três) anos (1 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2024);
- j) Arquivo único (formato PDF) contendo os documentos comprobatórios da produção científica de 1 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2024 descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados através do endereço eletrônico da inscrição.
- k) Formulário de produção científica de 1 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2024 (Anexo IV para a seleção de mestrado e Anexo V para seleção do doutorado) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;
- l) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015). O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO, por meio do sistema SIGAA. Para inscrições realizadas no último dia, enviar comprovação de pagamento por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br).
- n) Termo de ciência e compromisso (ANEXO X) no qual o(a) candidato(a) firma o compromisso de firmar residência na região metropolitana da cidade de João Pessoa, se disponibilizando a cursar todos os créditos necessários para integralização curricular;
- o) O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado pelos candidatos aprovados no processo seletivo em até 12 meses contados a partir da data de matrícula, conforme Resolução CONSEPE Nº 03/2022.

- 2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.
- 2.2 Sob nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá solicitar reembolso da taxa de inscrição.
- 2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>
- 2.4 Os documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.
- 2.5 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, será feito exclusivamente no Banco do Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será

devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante de inscrição para o PPGO (ppgo@ccs.ufpb.br). O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGO a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO VII), munido das cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; e questionário socioeconômico preenchido para solicitação de isenção, conforme modelo PRAPE-UFPB (https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022114058b103416785794a2c385b973/QUESTIONA769RIO_SOCIOECONO770MICO_PO769S- sem os anexos.pdf).

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.3 ao 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGO (ppgo@ccs.ufpb.br).

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo VII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização da arguição (Etapa 2), indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Etapa 2, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

Cada candidato(a) deverá se inscrever para as vagas ofertadas em uma das áreas de concentração do programa, não podendo concorrer para as duas áreas de concentração simultaneamente. O(A) candidato(a) deverá indicar no Anexo I ou II do edital o nome da

área de concentração para qual deseja se inscrever. Os professores que ofertarão vagas em cada uma das áreas de concentração estão listados no Anexo III. Os candidatos concorrerão para uma única área de concentração, sem possibilidade de remanejamento. O(A) professor(a) orientador(a) será definido pelo Colegiado do Programa após a finalização do processo seletivo.

Para fins de distribuição dos aprovados para os orientadores, o colegiado do PPGO levará em consideração a temática apresentada pelos candidatos durante a análise e arguição do projeto de pesquisa, bem como o histórico curricular e o interesse do(a) aluno(a) nas respectivas linhas de pesquisa do programa. Na impossibilidade de atender às expectativas dos candidatos, o colegiado indicará a orientação para outro docente que não o pretendido pelo(a) candidato(a).

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia não garante a oferta de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo. Eventuais cotas de bolsas disponíveis serão distribuídas em conformidade com a resolução interna do programa, respeitando-se o critério de classificação e de acordo com as normas das agências de fomento.

4.1 O PPGO oferece 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado (M) e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as duas áreas de concentração do PPGO, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

4.1.1. Das 30 (trinta) vagas de Mestrado ofertadas, 9 (nove) serão destinadas à área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 21 (vinte e uma) à área de concentração “Ciências Odontológicas”. Em atenção à Resolução CONSEPE Nº 58/2016, 2 (duas) vagas da área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 5 (cinco) vagas da área de concentração “Ciências Odontológicas” serão destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

4.1.2. Das 12 (doze) vagas de Doutorado ofertadas, 6 (seis) serão destinadas à área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 6 (seis) à área de concentração “Ciências Odontológicas”. Em atenção à Resolução CONSEPE Nº 58/2016, 2 (duas) vaga da área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 2 (duas) vagas da área de concentração “Ciências Odontológicas” serão destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada área de concentração, bem como em cada nível do programa, conforme este edital de seleção.

4.3 Do total de vagas ofertadas para mestrado e doutorado, em cada uma das áreas de concentração, o mínimo de 20% será disponibilizado preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que trata de ações afirmativas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo VI** deste Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital, e terão prioridade em relação aos candidatos da ampla concorrência, quando aprovados e/ou classificados para mesma área de concentração, independente de sua nota final no processo seletivo.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Saúde Bucal Coletiva”

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração “Saúde Bucal Coletiva”

- a) Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva;
- b) Odontologia Legal

Número de Vagas: 15 (Quinze)

Mestrado: 9 (nove) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Doutorado: 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Ciências Odontológicas”

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração “Ciências Odontológicas”

- a) Biomateriais em Odontologia;
- b) Fisiopatologia dos Tecidos Buco-Maxilo-Faciais;
- c) Produtos Naturais em Odontologia

Número de Vagas: 27 (vinte e sete)

Mestrado: 21 (vinte e uma) vagas, sendo 5 (cinco) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Doutorado: 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
12/12/2023 a 11/01/2024	Divulgação do edital
13/12/2023 a 22/12/2023	Prazo para impugnação do edital
26/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
22/12/2023 a 05/01/2024	Solicitação de isenção de taxa inscrição
08/01/2024 (até 20:00 h)	Divulgação da relação dos isentos
12/01/2024 a 19/01/2024	Inscrições
23/01/2024 (até 20:00 h)	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
24/01/2024 e 25/01/2024 (até 17:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
26/01/24 (até 20:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
29/01/2024 a 01/02/2024	Análise do projeto de pesquisa (Fase 1 - Mestrado)
29/01/2024 a 01/02/2024	Análise do projeto de pesquisa (Fase 1 - Doutorado)
02/01/2024 (até 20:00 h)	Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa (Fase 1 - Mestrado e Doutorado)
05/02/2024 a 06/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da Análise do projeto de pesquisa (Fase 1 - Mestrado e Doutorado)
07/02/2024 (até 20:00 h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso do resultado da Análise do projeto de pesquisa (Fase 1 - Mestrado e Doutorado)
08/02/2024 e 09/02/2024	Arguição do projeto de pesquisa (Fase 2 - Doutorado)
15/02/2024 a 16/02/2024	Arguição do projeto de pesquisa (Fase 2 - Mestrado)
19/02/2024 (até 20:00h)	Divulgação do resultado da Arguição dos projetos de pesquisa (Fase 2 - Mestrado e Doutorado)
20/02/2024 e 21/02/2024 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da Arguição dos projetos de pesquisa (Fase 2 - Mestrado e Doutorado)
22/02/2024 (até 20:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise e arguição do projeto de pesquisa
23/02/2024	Análise curricular
26/02/2024 (até as 20:00h)	Divulgação da análise curricular
27/02/2024 e 28/02/2024 (até 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular
29/02/2024 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular
01/03/2024 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
04/03/2024 a 15/03/2024 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de recurso do resultado final

18/03/2024 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo
01/04/2024 a 04/04/2024	Matrícula no Programa
08/04/2024	Início das Aulas

5.1 DAS ETAPAS

5.1.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado compreenderá 3 (Três) etapas:

- Primeira Etapa: Análise do projeto de Pesquisa (PESO 3,0);
- Segunda Etapa: Arguição do projeto de Pesquisa (PESO 3,0);
- Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO 4,0).

5.1.1.1 ETAPA 1: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.1.1 A etapa de Análise do projeto de Pesquisa será realizada sem a presença dos(as) candidatos(as), sendo conduzida exclusivamente por parte da comissão examinadora.

5.1.1.1.2 O Projeto de pesquisa deve possuir até 20 páginas, redigido em programa de editor de texto compatível com o software Microsoft Office Word (formatos .doc, .docx, .pdf), folha tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

5.1.1.1.3 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, fornecer arquivo de projeto que não atenda à normativa expressa no item 5.1.1.1.2 será desclassificado por não atender os requisitos do edital.

5.1.1.1.4 O projeto de pesquisa deverá ser redigido em Português, ou Inglês, ou Espanhol, em atenção às regras ortográficas e gramaticais vigentes.

5.1.1.1.5 A Análise do Projeto de Pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão designados por meio de Portaria expedida pela Coordenação do PPGO-UFPB.

5.1.1.1.6 A etapa de Análise do projeto de Pesquisa, com peso 3,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.1.1.7 Serão considerados como critérios eliminatório: Falta de aderência e relevância do projeto de pesquisa à área de concentração ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo; Não-cumprimento das normas de formatação do projeto.

5.1.1.2 ETAPA 2: ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.2.1 Somente participarão desta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja nota tenha sido igual ou superior a sete vírgula zero (7,0).

5.1.1.2.2 A Etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa, em formato remoto síncrono, gravada em áudio e vídeo, será constituída da arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.1.2.3 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), caso deseje, a arguição do projeto de Pesquisa poderá ser realizada em outras línguas (Inglês ou Espanhol).

5.1.1.2.4 A Arguição do Projeto de Pesquisa será conduzida por Comissão de Seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão designados por meio de Portaria expedida pela Coordenação do PPGO-UFPB.

5.1.1.2.5 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 48 horas as datas e os horários da arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na arguição dos planos de trabalho obedecerá à

ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado implicará em sua desclassificação.

5.1.1.2.6 As arguições dos projetos de pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

5.1.1.2.7 Para oportunizar candidatos não residentes na cidade de João Pessoa, ou no Brasil, todas as arguições dos projetos ocorrerão a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.1.2.8 A etapa de Arguição do projeto de Pesquisa, com peso 3,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para arguição do(a) candidato(a), conforme Anexo IX. Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.1.3. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.3.1. A etapa de análise curricular, de caráter classificatório, terá peso 4,0 e será baseada na pontuação do Currículo Lattes, conforme o **item 7.1**.

5.1.1.3.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação.

5.1.1.3.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do(a) candidato(a).

5.1.1.3.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

5.1.1.3.5. Não será permitido anexar comprovante curricular após finalizado o período de inscrições.

5.1.2 O processo seletivo para o curso de doutorado compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise do projeto de Pesquisa (PESO 2,5);
- b) Segunda Etapa: Arguição do projeto de Pesquisa (PESO 2,5);
- c) Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO 5,0).

5.1.2.1 ETAPA 1: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.2.1.1 A etapa de Análise do projeto de Pesquisa será realizada sem a presença dos(as) candidatos(as), sendo conduzida exclusivamente por parte da comissão examinadora.

5.1.2.1.2 O Projeto de pesquisa deve possuir até 20 páginas, redigido em programa de editor de texto compatível com o software Microsoft Office Word (formatos .doc, .docx, .pdf), folha tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

5.1.2.1.3 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, fornecer arquivo de projeto que não atenda à normativa expressa no item 5.1.2.1.3 será desclassificado por não atender os requisitos do edital.

5.1.2.1.4 O projeto de pesquisa deverá ser redigido em Português, ou Inglês, ou Espanhol, em atenção às regras ortográficas e gramaticais vigentes.

5.1.2.1.5 A Análise do Projeto de Pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão designados por meio de Portaria expedida pela Coordenação do PPGO-UFPB.

5.1.2.1.6 A etapa de Análise do projeto de Pesquisa, com peso 2,5, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode

variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.2.1.7 Serão considerados como critérios eliminatório: Falta de aderência e relevância do projeto de pesquisa à área de concentração ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo; Não-cumprimento das normas de formatação do projeto.

5.1.2.2 ETAPA 2: ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.2.2.1 Somente participarão desta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja nota tenha sido igual ou superior a sete vírgula zero (7,0).

5.1.2.2.2 A Etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa, em formato remoto síncrono, gravada em áudio e vídeo, será constituída da arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.2.2.3 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), caso deseje, a arguição do projeto de Pesquisa poderá ser realizada em outras línguas (Inglês ou Espanhol).

5.1.2.2.4 A Arguição do Projeto de Pesquisa será conduzida por Comissão de Seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão designados por meio de Portaria expedida pela Coordenação do PPGO-UFPB.

5.1.2.2.5 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 48 horas as datas e os horários da arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado implicará em sua desclassificação.

5.1.2.2.6 As arguições dos projetos de pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.2.2.7 Para oportunizar candidatos não residentes na cidade de João Pessoa, ou no Brasil, todas as arguições dos projetos ocorrerão a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.2.2.8 A etapa de Arguição do projeto de Pesquisa, com peso 2,5, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para arguição do(a) candidato(a), conforme Anexo IX. Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.2.3. ETAPA 2 ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2.3.1. A etapa de análise curricular, de caráter classificatório, terá peso 5,0 e será baseada na pontuação do Currículo Lattes, conforme o **item 7.2**.

5.1.2.3.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação.

5.1.2.3.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.2.3.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

5.1.2.3.5. Não será permitido anexar comprovante curricular após finalizado o período de inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para o curso de mestrado:

6.1.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo e obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para as etapas de Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2).

6.1.2 A nota final dos candidatos será computada conforme fórmula a seguir:

$(\text{Nota de etapa 1} \times 0,3) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,3) + (\text{Nota da etapa 3} \times 0,4)$, sendo obtida nota final que poderá variar de zero a dez.

6.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada área de concentração, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo o número de vagas e o tipo de concorrência informada no ato de inscrição.

6.1.4 Não há obrigatoriedade de ocupar todas as vagas do edital.

6.2 Para o curso de doutorado:

6.2.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo, obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para as etapas de Análise do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2).

6.2.2 A nota final dos candidatos será computada conforme fórmula a seguir:

$(\text{Nota de etapa 1} \times 0,25) + (\text{Nota da etapa 2} \times 0,25) + (\text{Nota da etapa 3} \times 0,5)$, sendo obtida nota final que poderá variar de zero a dez.

6.2.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada área de concentração, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo o número de vagas e o tipo de concorrência informada no ato de inscrição.

6.2.4 Não há obrigatoriedade de ocupar todas as vagas do edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

7.1 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

7.1.1. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO e/ou RESIDÊNCIA)

Curso de Especialização e/ou Residência reconhecido pelo MEC (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos). O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.1.2. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

7.1.2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica Institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, IC-FAP) (5 pontos para cada vigência de 12 meses de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

Não será atribuída pontuação por tempo parcial de participação. O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.1.2.2. MONITORIA

Participação em **Programa de Monitoria Institucional** (2 pontos por cada participação/vigência realizada – máximo de até duas participações) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador). Não será atribuída pontuação por tempo parcial de participação. O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.1.2.3. EXTENSÃO

Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação/vigência realizada – máximo de até duas participações) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. Não será atribuída pontuação por tempo parcial de participação. O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.1.3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de 01 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2024).

7.1.3.1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo a classificação geral de periódicos para a Área de Odontologia da CAPES, conforme evento de classificação 2017-2020, de acordo com informações disponíveis no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A pontuação dos artigos será atribuída de acordo com o estrato de classificação do Qualis-CAPES, conforme listado abaixo:

- Artigos publicados em Periódicos classificados como A1: 12 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A2: 10 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A3: 9 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A4: 8 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B1: 4 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B2: 3 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B3: 2 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B4: 1 ponto
- Artigos publicados em Periódicos classificados como C: 0 pontos

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.1.3.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos correspondem a artigos completos ou capítulos publicados em anais ou livros de eventos científicos. Serão

considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final. Será atribuído 0,5 ponto por trabalho, limitando-se o quantitativo de até 5 trabalhos.

7.1.3.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Serão considerados resumos (média de 200 palavras) ou resumos expandidos (até 2000 palavras) publicados em anais de eventos científicos. Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: SBPqO ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: SNNPqO, Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1,0 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,5 por resumo – até 10 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.1.3.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

Participação na qualidade de autor principal ou coautor de capítulo de livro publicado com registro ISBN. **Não serão considerados capítulos publicados em livros de anais de eventos científicos.** Serão atribuídos 4 pontos por capítulo, limitando-se o quantitativo de até 2 capítulos.

7.1.4. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).

7.1.5. PRODUTOS TÉCNICOS-TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Será considerado o registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente). Para comprovação, deve ser apresentado comprovante de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou ainda declaração de Agência de Inovação vinculada a Instituição de Ensino Superior. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos por produto.

7.2 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

7.2.1 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (CURSO DE MESTRADO)

Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos). O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.2.2 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO e/ou RESIDÊNCIA)

Curso de Especialização e/ou Residência reconhecido pelo MEC (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos). O limite de tempo (três anos) não será considerado para este item.

7.2.3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de 01 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2024).

7.2.3.1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo a classificação geral de periódicos para a Área de Odontologia da CAPES, conforme evento de classificação 2017-2020, de acordo com informações disponíveis no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/IstaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A pontuação dos artigos será atribuída de acordo com o estrato de classificação do Qualis-CAPES, conforme listado abaixo:

- Artigos publicados em Periódicos classificados como A1: 12 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A2: 10 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A3: 9 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A4: 8 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B1: 4 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B2: 3 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B3: 2 pontos
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B4: 1 ponto
- Artigos publicados em Periódicos classificados como C: 0 pontos

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.2.3.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos correspondem a artigos completos ou capítulos publicados em anais ou livros de eventos científicos. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final. Será atribuído 0,5 ponto por trabalho, limitando-se o quantitativo de até 5 trabalhos.

7.2.3.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Serão considerados resumos (média de 200 palavras) ou resumos expandidos (até 2000 palavras) publicados em anais de eventos científicos. Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: SBPqO, ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: SNNPqO, Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1,0 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,5 por resumo – até 10 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.2.3.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

Participação na qualidade de autor principal ou coautor de capítulo de livro publicado com registro ISBN. **Não serão considerados capítulos publicados em livros de anais de eventos científicos.** Serão atribuídos 4 pontos por capítulo, limitando-se o quantitativo de até 2 capítulos.

7.2.4. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).

7.2.5. PRODUTOS TÉCNICOS-TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Será considerado o registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente). Para comprovação, deve ser apresentado comprovante de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou ainda declaração de Agência de Inovação vinculada a Instituição de Ensino Superior. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos por produto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No processo de seleção para o curso de mestrado, para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior idade do candidato;
- 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 3) Maior nota na etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa;
- 4) Maior nota na etapa de Análise Curricular;
- 5) Maior nota na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa;

8.2 No processo de seleção para o curso de doutorado, para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior idade do candidato;
- 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 3) Maior nota na etapa de Análise Curricular
- 4) Maior nota na etapa de Arguição do Projeto de Pesquisa;
- 5) Maior nota na etapa de Análise do Projeto de Pesquisa;

8.3 Conforme Art. 27 da Lei 10.741/2013, em caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.4. Após a divulgação do resultado final após os recursos, e finalizado o período de matrículas, o Colegiado do PPGO-UFPB poderá deliberar por convocar candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as).

8.5. O Colegiado do PPGO-UFPB reserva-se no direito de não ocupar as vagas ociosas decorrentes de não-matricula de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site **do Programa** (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos dos ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico disponível no site do PPGO (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>), ou conforme modelo disponível no ANEXO XI do edital. O formulário de recurso deverá ser encaminhado por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br). O formulário deve conter justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração julgados pela banca responsável pelo processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no sítio eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1876>.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante confirmação do interesse na matrícula e pronunciamento por e-mail, **nos dias 01 a 04 de abril de 2024. A comunicação será realizada por meio do endereço eletrônico ppgo@ccs.ufpb.br.**

O candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar, em um período de até 1 ano após data de matrícula no curso, os exames de proficiência emitidos por instituição reconhecidas para a língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhola (doutorado). Serão aceitos certificados de exames de proficiência em línguas estrangeiras realizados previamente ao ingresso do(a) aluno(a) no Programa, desde que o referido exame tenha sido feito há no máximo 3 (três) anos na UFPB, em outras IES ou em outras entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, aqueles que obtiverem pontuação mínima de 60% da pontuação máxima em testes TOEFL (ITP ou IBT).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Doutorado que tenham realizado o curso de mestrado no PPGO/UFPB poderão aproveitar a aprovação do exame da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira realizado no mestrado.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção de Mestrado

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena

Prof. Dr. Adriano Francisco Alves

Prof. Dr. Bianca Marques Santiago

Comissão de Seleção de Doutorado

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa

Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida

Profa. Dra. Simone Alves de Sousa

João Pessoa, 11/12/2023

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2024
MESTRADO
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Tipo de vaga para qual pretende concorrer:

- () Ampla concorrência
() Ações afirmativas

5. Nome do possível professor orientador (Anexo III)

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de **MESTRADO**, com área de concentração em:

- () Ciências Odontológicas
() Saúde Bucal Coletiva

Data:

Assinatura: _____

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2024 **DOUTORADO** **EDITAL PPGO/UFPB 07/2023**

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Ano: _____
Instituição: _____
Mestrado: _____ Ano: _____
Instituição: _____

4. Tipo de vaga para qual pretende concorrer:

- () Ampla concorrência
() Ações afirmativas

5. Nome do possível professor orientador (Anexo III)

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de **DOUTORADO**, com área de concentração em:

- () Ciências Odontológicas
() Saúde Bucal Coletiva

Data:

Assinatura: _____

Anexo III

OFERTA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

Área de Concentração		Nº de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Saúde Bucal Coletiva	Ampla Concorrência	7	4
	Ações Afirmativas (AF)	2	2
Ciências Odontológicas	Ampla Concorrência	16	4
	Ações Afirmativas (AF)	5	2
TOTAL		30	10

DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS NO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E NÍVEL DO CURSO

Área de Concentração	Mestrado	Doutorado
Saúde Bucal Coletiva	- Cláudia Helena Soares M. Freitas - Edson Hilan Gomes de Lucena - Maria Helena Rodrigues Galvão - Nilcema Figueiredo - Rafael Aiello Bomfim - Wilton Wilney N. Padilha - Yuri Wanderley Cavalcanti	- Cláudia Helena Soares M. Freitas - Franklin Delano Soares Forte - Edson Hilan Gomes de Lucena - Rafael Aiello Bomfim - Yuri Wanderley Cavalcanti
	- Adriano Francisco Alves - André Ulisses Dantas Batista - Andressa Feitosa B. Oliveira - Edson Hilan Gomes de Lucena - Felipe Queiroga Sarmiento Guerra - Francisco Humberto Xavier Júnior - Leopoldina F. D. Almeida - Luciana Ferraz Gominho - Lucio Roberto C. Castellano - Paulo Rogerio Ferreti Bonan - Renally B. Wanderley e Lima - Ricardo Dias de Castro - Rosa Helena Wanderley Lacerda - Sabrina Garcia de Aquino - Sônia S. Meireles Monte Raso - Wallace Felipe Blohem Pessoa	- André Ulisses Dantas Batista - Andressa Feitosa B. Oliveira - Felipe Queiroga Sarmiento Guerra - Francisco Humberto Xavier Júnior - Naila Francis Paulo de Oliveira - Paulo Rogerio Ferreti Bonan

Anexo IV

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE MESTRADO EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização e/ou Residência reconhecido pelo MEC e/ou por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada participação/vigência, comprovadas em declaração)		
Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação/vigência– máximo de até duas participações)		
Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação/vigência – máximo de até duas participações)		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A1: 12 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A2: 10 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A3: 9 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como A4: 8 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B1: 4 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B2: 3 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B3: 2 pontos		
- Artigos publicados em Periódicos classificados como B4: 1 ponto		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1,0 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,5 por resumo – até 10 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo; até dois capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos)		
Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).		
Registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente) (5,0 pontos por produto)		
TOTAL		

Anexo V

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização e/ou Residência reconhecido pelo MEC e/ou por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Artigos publicados em Periódicos classificados como A1: 12 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como A2: 10 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como A3: 9 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como A4: 8 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como B1: 4 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como B2: 3 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como B3: 2 pontos		
Artigos publicados em Periódicos classificados como B4: 1 ponto		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos (0,5 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1,0 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,5 por resumo – até 10 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo; até dois capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos)		
Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).		
Registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente) (5,0 pontos por produto)		
TOTAL		

ANEXO VI

EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 03/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB**

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item 4.3 do **EDITAL 03/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Anexo VII
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 07/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Edital
03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informo que tenho
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para
realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ **Local e data.**

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VIII
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

O Projeto de pesquisa deve possuir até 20 páginas, redigido em programa de editor de texto compatível com o software Microsoft Office Word (formatos .doc, .docx, .pdf), folha tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

Critério Eliminatório: Falta de aderência e relevância do projeto de pesquisa à área de concentração ao qual o(a) candidato(a) está concorrendo; Não-cumprimento das normas de formatação do projeto.

Critérios classificatórios:

- Estrutura básica da proposta (presença de título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, cronograma, orçamento e anexos) (1,0 PONTO);
- Definição do problema de pesquisa, delimitação da pergunta de pesquisa, e definição do objeto de estudo (3,0 pontos);
- Relevância e ineditismo da proposta, em face do conhecimento existente e da literatura científica atualizada (2,0 pontos)
- Adequação da metodologia de pesquisa à pergunta do estudo, levando-se em consideração os instrumentos e técnicas de pesquisa, bem como a infraestrutura disponível (3,0 pontos);
- Adequação da proposta às diretrizes da ética em pesquisa e às diretrizes de boas práticas de pesquisa (1,0 PONTO).

ANEXO IX
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Critério Eliminatório: Ausência do(a) candidato(a) no horário estipulado pela comissão.

Critérios classificatórios:

- Conhecimento demonstrado pelo(a) candidato(a) do estado da arte do tema da proposta (1,0 ponto);
- Conhecimento demonstrado pelo(a) candidato(a) acerca da real contribuição do estudo ao conhecimento científico, à sociedade e sobre o potencial impacto ao desenvolvimento científico e tecnológico (3,0 pontos);
- Conhecimentos demonstrado pelo(a) candidato(a) acerca do delineamento geral do estudo; materiais e métodos empregados; estratégias de coleta de dados; estratégias de análise de dados (3,0 pontos);
- Conhecimentos e competências demonstrados pelo(a) candidato(a), que remetam a experiência prévia e potencial autonomia do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do estudo proposto (3,0 pontos)

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo. Serão feitas perguntas sobre o problema de pesquisa, a metodologia de investigação, a viabilidade do projeto e sua vinculação com área de concentração/linha de pesquisa do PPGO.

ANEXO X
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO 07/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Eu, _____,
CPF _____ RG _____, candidato(a)
do Processo Seletivo 07/2023 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia,
declaro estar ciente que, caso seja aprovado(a), necessitarei firmar residência na
região metropolitana da cidade de João Pessoa e apresentar disponibilidade de
horários para cursar as disciplinas necessárias para integralização curricular do
curso de Mestrado/Doutorado, ao qual pleiteio vaga.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI
EDITAL PPGO/UFPB 07/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 07/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____,
CPF _____ RG _____, candidato(a)
do Processo Seletivo 07/2023 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia,
para vaga no Curso de _____, Área de Concentração
_____, solicito interposição de recurso ao
resultado da etapa _____,
apresentando como justificativa o(s) seguinte(s) aspecto(s):

Nesses termos, solicito revisão do resultado da etapa _____

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a)